



**Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo**

INDICAÇÃO N.º 164/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO

Protocolo nº 546 /2021

Recebido em 19 / 10 /2021

Às 09:10 por Júlia

Nos termos regimentais e dispensadas as demais formalidades, **INDICO** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Carlos Caregaro, bem como ao setor competente da Municipalidade, para que:

Nos locais do Município onde estão sendo instalados playgrounds sejam também instalados brinquedos adaptados desenvolvidos para lazer e recreação de crianças portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, conforme a Lei Municipal n.º 2.730, de 21 de agosto de 2021, de minha autoria.

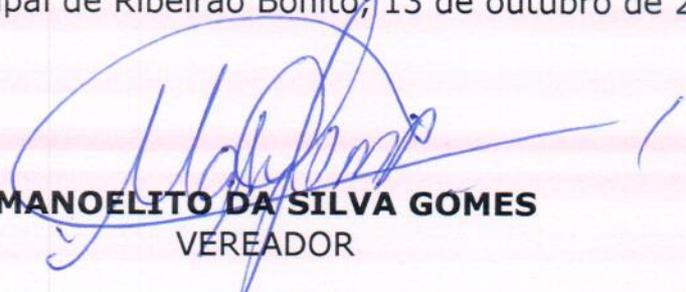
JUSTIFICATIVA

Por intermédio do presente instrumento legislativo, solicito seja vista a possibilidade do Poder Executivo Municipal proceder, nos locais do Município onde estão sendo instalados playgrounds, à instalação de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, conforme a Lei Municipal n.º 2.730, de 21 de agosto de 2021, de minha autoria.

A presente indicação visa assegurar o cumprimento das normas vigentes e garantir a acessibilidade às crianças portadoras de necessidades especiais e mobilidade reduzida aos brinquedos e espaços recreativos infantis, viabilizando o desenvolvimento da coordenação psicomotora e a socialização e permitindo que possam usufruir do direito social do lazer.

Sem mais, por ora, coloco-me à disposição para informações e o que mais se fizer necessário e, com a certeza de contar com sua costumeira presteza e ter o presente pleito atendido, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 13 de outubro de 2021.


MANOELITO DA SILVA GOMES
VEREADOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 26 de agosto de 2021

Ano VI | Edição nº 1116

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2730

De 21 de agosto de 2021

Autoria: Vereador Manoelito da Silva Gomes

"Dispõe sobre a instalação em praças e parques públicos de brinquedos adaptados e equipamentos especialmente desenvolvidos para lazer e recreação de crianças portadoras de mobilidade reduzida e necessidades especiais, no âmbito do Município de Ribeirão Bonito e dá outras providências".

O PREFEITO DE RIBEIRÃO BONITO faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Os parques infantis e playgrounds a serem instalados em espaços públicos, como praças, jardins, parques, áreas de lazer e áreas abertas ao público em geral, deverão conter brinquedos adaptados para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 2º Os eventos do calendário municipal que contenham atividades destinadas ao público infantil deverão contar com atividades recreativas inclusivas para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 3º Os equipamentos serão instalados gradativamente nos espaços públicos, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do município.

Parágrafo Único Os aparelhos e os equipamentos mencionados na presente Lei deverão ser sinalizados com placas indicativas e contar com acesso adequado para crianças com mobilidade reduzida ou necessidades especiais.

Art. 4º As praças, parques e locais afins de que trata esta Lei deverão conter rampas para o acesso das pessoas com mobilidade reduzida ou necessidades

especiais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 21 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4303/2021

Em razão de ausência de interposição de recursos dentro do prazo legal, ADJUDICO E HOMOLOGO para todos os fins e efeitos legais, o julgamento efetuado pela Comissão Julgadora de Licitações, referente ao CONVITE Nº 003/2021, nestes termos:

1) Modalidade: Menor preço por lote.

2) Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EXCLUSIVAMENTE PARAMICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL OU PESSOA FÍSICA VISANDO O SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E ERRANTES (CÃES E GATOS) DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO E DISTRITO DE GUARAPIRANGA, CONFORME ANEXOS.

3) Empresa vencedora: Rodrigo Caron Macari – CPF nº 348.321.408-92

4) Valor total da contratação: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Ribeirão Bonito, 16 de agosto de 2021.

ANTONIO CARLOS CAREGARO

Prefeito Municipal